

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 03/2024

Cria a Comissão de Aleitamento Materno (CAM) do Hospital Municipal Dr. Jair Braga, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Uauá – Bahia, no uso de suas atribuições institucionais e legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os termos da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno no Brasil, que tem por objetivo o fortalecimento das diversas ações de incentivo ao aleitamento materno desenvolvidas no País;
CONSIDERANDO a criação da Política de Aleitamento Materno do Hospital Municipal Dr. Jair Braga:

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão de Aleitamento Materno – CAM, com o fim específico de atender a Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno e a Política de Aleitamento Materno do Hospital Municipal Dr. Jair Braga, sendo responsável pela implementação de seus termos.

Art. 2º São objetivos da Comissão de Aleitamento Materno – CAM, do Hospital Municipal Dr. Jair Braga:

- I – Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados.
- II – Realizar ações, diligências, seminários e palestras aos servidores, informativos, e demais atos com o objetivo de publicizar e dar cumprimento à Política de Aleitamento Materno.
- III – Normatizar e fiscalizar o cumprimento da Política de Aleitamento Materno.

Art. 3º A Comissão de Aleitamento Materno – CAM, do Hospital Municipal Dr. Jair Braga será composta por profissionais do corpo clínico, da área assistencial e da área administrativa.

Parágrafo Único - Ficam designados os seguintes servidores para atuar como Membros da Comissão de Aleitamento Materno – CAM:

- a) **BYANCA MORAIS DA SILVA;**
- b) **CARLA PRISCILA DE MENEZES LOIOLA;**

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

- c) DENISE GOMES DE OLIVEIRA;
- d) ENEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA;
- e) GÉSSICA RIBEIRO NASCIMENTO;
- f) ISABELLA FREITAS CABRAL;
- g) JÉSSICA BEATRIZ LIMA BARROS;
- h) JULIANA GOMES VITOR;
- i) LAYRES CANUTA CARDOSO CLIMACO.

Art. 4º O mandato será por período indeterminado podendo ser substituídos seus membros conforme definição da Direção do Hospital Municipal Dr. Jair Braga - HMDJB.

Art. 5º O presidente e o vice-presidente da comissão serão designados pela Direção do HMDJB.

Art. 6º O Regimento Interno da Comissão de Aleitamento Materno – CAM, definirá outras atribuições e competências que não definidas por esta portaria.

Art. 7º São atribuições do Presidente da Comissão:

- I – Convocar e presidir as reuniões;
- II – Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante;
- III – Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
- IV – Fazer cumprir o regimento;
- V – Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva);
- VI – As faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente;
- VII – As atribuições do vice-presidente serão assumir as atividades do presidente na sua ausência.

Art. 8º As reuniões da Comissão de Aleitamento Materno – CAM, deverão acontecer de maneira recorrente, por convocação de seu Presidente, Vice-Presidente ou, ainda, pelo Diretor Técnico ou pelo Diretor Clínico, sob as seguintes condições:

- I – As decisões serão aprovadas pela maioria simples dos presentes, por meio de votação aberta e justificada.
- II – O Presidente terá direito ao voto de qualidade em decisões.
- III – Todos os assuntos discutidos serão registrados em Ata, contendo: data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e das decisões tomadas;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

IV – Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, quando houver necessidade, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em previamente.

V – Na ausência do presidente, o vice assume suas funções na reunião. Na ausência do vice cabe ao secretário presidir a reunião.

Art. 9º Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 10 Os casos omissos, não previstos neste regimento serão resolvidos pelos membros da Comissão, em conjunto com a Diretoria Administrativa da instituição.

Art. 11 A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia,
em 09 de agosto de 2024.

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Layres Canuta Cardoso Climaco
Diretora Administrativa do Hospital Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
26162510645F33BCE4D97AFDF8657F21